DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Atas de registro de preço 7
Contratos 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE EMPRESA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CAJOBI(SP), com sede na Praça monsenhor Jose Maria soares Bezerra, 300, centro, Cajobi/SP, CNPJ nº46.614.400-0001-98, por intermédio de seu Prefeito Municipal GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, CONVOCA, todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo beneficiários do vale-alimentação, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 001/2023, para escolherem entre as 04 (quatro) empresas credenciadas, relacionadas abaixo, para a emissão, administração e gerenciamento de créditos disponibilizados pela Prefeitura Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individualizada, para concessão do benefício de vale-alimentação, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados junto a empresa escolhida pelo servidor, benefício concedido obedecendo aos critérios para utilização de acordo com a Lei Municipal 2.043/2012 e posteriores alterações.

- **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**–CNPJ Nº04.740.876/0001-25

- **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**–CNPJ Nº06.344.497/0001-41

- **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**–CNPJ Nº21.922.507/0001-72

- **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**–CNPJ Nº19.207.352/0001-40

I. INSTRUÇÕES GERAIS 1.

A escolha entre as Empresas Credenciadas, será realizada presencialmente, na forma estabelecida neste Edital e obedecerá, rigorosamente, a ordem de chegada do servidor ao local estabelecido.

2. O SERVIDOR QUE AINDA NÃO ESCOLHEU A EMPRESA CREDENCIADA deverá comparecer, preferencialmente, munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando cópias dos documentos mencionados.

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

3. Para subsidiar a escolha, o servidor deverá analisar os Portfólios, apresentados pelas empresas Credenciadas, com as informações dos serviços oferecidos, constantes no ANEXO I, deste Edital de Convocação.

4. Antes do início dos trabalhos, poderá ser solicitado a equipe responsável para fornecer os esclarecimentos necessários para o decorrer da escolha.

5. Para formalizar a escolha da Empresa Credenciada, a qual será responsável pela administração de seu benefício, o servidor deverá preencher o TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA – ANEXO II, deste Edital de Convocação, que será disponibilizado no ato de seu comparecimento para a escolha.

5.1. Para fins de celeridade e no intuito de evitar tumultos desnecessários, o referido Termo de Adesão, ficará disponível no site do Município (www.cajobi.sp.gov.br), juntamente com o presente edital, durante todo o período de escolha, podendo o servidor promover sua impressão e preenchimento prévio, para entrega no local designado neste Edital, no prazo definido de escolha.

6. O presente Edital e seus anexos poderá ser obtido no site do Município (www.cajobi.sp.gov.br), as demais informações sobre o processo de escolha, poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Recursos Humanos no telefone: (17) 3563-9000, ou pessoalmente no Paço Municipal.

8. O servidor com a presente escolha, desde já, autoriza a Administração Pública Municipal a fornecer seus dados pessoais à empresa Credenciada que escolheu, para que esta promova todos os atos necessários para o início da Administração de seu benefício.

9. Em caso de atraso/impossibilidade por parte da credenciada escolhida enviar a remessa de cartão do cartão magnético até o dia útil anterior ao da recarga do próximo mês (29/02/2024), para não haver prejuízos ao servidor, o benefício será disponibilizado junto a empresa ACCREDITO, por ser a empresa que atualmente atua no Município e está com toda a sua implantação ativa, incluindo os cartões com cada beneficiário.

10. Após efetuar a opção o empregado somente poderá optar por outra credenciada, após decorrido o prazo de 6 (seis) meses.

10.1. A troca de opção de credenciada após transcorrer o prazo de permanência mínima, deverá ser realizada junto ao RH, com o preenchimento de novo termo de adesão/escolha, até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao que o servidor pretende receber o benefício com a nova escolha.

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

10.2. Esse prazo de permanência mínimo com a escolhida poderá ser desconsiderado em caso de intenção de troca para empresa credenciada posteriormente a sua escolha, ou seja, empresa que não constava no rol de aptas a escolha no momento do preenchimento de seu termo de adesão/credenciamento.

11. O edital de credenciamento nº 001/2023, que embasa a presente necessidade da sua escolha, servidor público, altera a maneira que a Prefeitura vem contratando a prestação de serviço nos últimos anos, porque em 02 de setembro de 2022, foi sancionada a Lei Federal nº 14.442/2022 (conversão da Medida Provisória nº 1.108/2022), que veda a utilização de taxa negativa neste tipo de contratação, impossibilitando a prorrogação contratual. Sendo assim, em consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em estudo técnico realizado, concluiu-se que o credenciamento das empresas do ramo que cumprirem as condições do edital e requerem, seria a maneira ideal, haja vista a impossibilidade de competição de mercado nos moldes que eram realizados antes da vigência da legislação federal mencionada.

II. DO LOCAL E PERÍODO DE ESCOLHA

1. Os servidores públicos do Município de Cajobi/SP beneficiários do vale alimentação que ainda não escolheu uma empresa credenciada DEVERÁ comparecer para realizar preenchimento e assinatura do TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA – ANEXO II, ou entregá-lo devidamente preenchido e assinado (caso faça a impressão), no endereço e no período descritos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
Praça Monsenhor Jose Maria Soares Bezerra, 300, centro, Cajobi/SP
PERÍODO DE ESCOLHA: **31 DE JANEIRO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024, das 08h00min às 10h40min e das 13h30min às 15h30min, junto ao Departamento Recurso Humanos**

2. CASO O SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP BENEFICIÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO NÃO COMPARECER NA DATA DESIGNADA ACIMA PARA ESCOLHA DA EMPRESA, ESTE SERÁ AUTOMATICAMENTE CREDENCIADO NA EMPRESA QUE OBTER MAIS INDICAÇÕES

CAJOBI, 31 DE JANEIRO DE 2024

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 1 – CEP 15410-000 - Cajobi – SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

DA APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS

ANEXO I

DA APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS/MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

Nos termos do edital de convocação para escolha de empresas credenciadas do Processo Licitatório nº036/2023, Inexigibilidade nº001/2023, Credenciamento nº001/2023, que se trata de licitação de credenciamento de empresas de prestação de serviços de emissão, administração e gerenciamento de benefício concedido pela Prefeitura Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos, foram credenciadas até o momento as empresas:

- ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. – CNPJ Nº04.740.876/0001-25

- VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ Nº06.344.497/0001-41

- MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº21.922.507/0001-72

- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ Nº19.207.352/0001-40

Sendo assim, para subsidiar a escolha, O SERVIDOR DEVERÁ ANALISAR OS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS, com as informações dos serviços oferecidos, que estão disponibilizados no site oficial da Prefeitura no link www.cajobi.sp.gov.br.

Para mais informações, poderão acessar os sites das empresas credenciadas, que são facilmente encontrados com pesquisa mencionando os nomes dos cartões, informação constante a frente das razões sociais acima. Por fim, destacamos que os portfólios/materiais das empresas informam os benefícios que cada uma oferece, e que esses serviços extras não estão incluídos no referido credenciamento com o Município, ficando este restrito tão somente a emissão, administração e gerenciamento de benefício concedido pela Prefeitura Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos.

CAJOBI, 31 DE JANEIRO DE 2024

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA (A SER EMITIDA PELO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A))

Nos termos do edital de convocação para escolha de empresas credenciadas do Processo Licitatório nº036/2023, Inexigibilidade nº001/2023, Credenciamento nº001/2023, que se trata de licitação de credenciamento de empresas de prestação de serviços de emissão, administração e gerenciamento de benefício concedido pela Prefeitura Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos, foram credenciadas até o momento as empresas: - ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Sendo assim, eu _____, servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº _____, ESCOLHO a empresa credenciada abaixo, para ser a fornecedora/gestora do meu auxílio alimentação (assinale com "X" apenas uma opção):

☐ ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

☐ VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

☐ MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

☐ LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Observações: • Após efetuar a opção o empregado somente poderá optar por outra credenciada, após decorrido o prazo de 6 (seis) meses, ressalvadas as exceções dispostas no edital de convocação nº 001/2023. • A troca de opção de credenciada após transcorrer o prazo de permanência mínima, deverá ser realizada junto ao RH, com o preenchimento de novo termo de adesão/escolha, até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao que o servidor pretende receber o benefício com a nova escolha. • O contrato das empresas com o Município é exclusivamente para o fornecimento do VALE ALIMENTAÇÃO. • Os portfólios/materiais das empresas informam os benefícios que cada uma oferece ficaram disponíveis junto ao RH do Município, esses serviços não estão incluídos no referido credenciamento com o Município, ficando este restrito tão somente ao já mencionado no edital de Convocação nº 001/2023.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Administração Pública Municipal a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima, para que esta promova todos os atos necessários para o início da Administração do meu benefício.

CAJOBI/SP, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) servidor(a) público(a)

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 1 – CEP 15410-000 - Cajobi – SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº002/2024
CONTRATO Nº 014/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAL PARA MUNICÍPIO DE CAJOBI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
CONTRATADO: DRIELI MARQUES PINTO 41036783804 - CNPJ nº 25.098.306/0001-53
O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE AO A PRORROGAÇÃO DO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 03 DE FEVEREIRO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°8666/93. CAJOBI, 30 DE JANEIRO DE 2024. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTAÇÃO DE PANIFICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CAJOBI
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
FORNECEDOR: VALDAIR CONTINI / CNPJ Nº18.886.632/0001-60
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$279.485,00
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATÉ 31/12/2024
DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 29/12/2023
GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº089/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTAÇÃO DE PANIFICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CAJOBI
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
FORNECEDOR: ROSA SILVIA DE OLIVEIRA FONSECA 14436006875 / CNPJ Nº09.366.516/0001-29
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$42.300,00
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATÉ 31/12/2024
DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 29/12/2023
GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
CONVITE Nº 020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM ESTRUTURA METÁLICA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
CONTRATADO: ANDERSON TADEU TRINDADE DA SILVA - CNPJ Nº21.715.418/0001-55
VALOR DO CONTRATO: R$46.509,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/12/2023 À 28/12/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2023
GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A prefeitura do Município de Cajobi, CNPJ: 46.614.400/0001-98, tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, fica, portanto, CONVOCADO (a) os classificados conforme lista a seguir, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Cajobi — SP, Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra nº 300, centro, nesta cidade, do dia 06/02/2024 até dia 07/02/2024, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 15:30. No ato do comparecimento deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em originais, acompanhados de cópias simples.

- ✓ Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- ✓ Cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- ✓ Título de Eleitor e Comprovante de votação na última Eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral obtido no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes-de-quitacao-eleitoral ;
- ✓ Certidão de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Pis/Pasep;
- ✓ Declaração de não cumulatividade de cargo público ou caso o candidato for pedir acúmulo, deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as classes ou aulas atribuídas;
- ✓ 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- ✓ Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de CAJOBI;
- ✓ Atestado de Antecedentes Criminais (é válida a certidão retirada pela internet);
- ✓ Comprovante de residência atual;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (apenas pags. Da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital;
- ✓ Comprovante de registro no Órgão de Classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- ✓ Comprovante de conclusão da habilidade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- ✓ Certidão de nascimento e CPF dos filhos/dependentes legais, quando for o caso;
- ✓ Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93;
- ✓ Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- ✓ Conta salário BANCO BRADESCO

OBS: fica advertido (a) que o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga ao cargo público e consequentemente eliminação, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel./Fax: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

CARGO – PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II
ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1º	MARTA REGINA VIZEL GOMES	195998078
2º	SIMONE APARECIDA VIANA PINTO	463807376

CARGO – PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II
LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1º	JOSIANA SANDRINI DEPIERI	270117535

Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel./Fax: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2024

A Secretária Municipal de Educação de Cajobi, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2023, para a sessão de atribuição:

Professor de Ensino Fundamental II – ARTE (1º e 2º classificados)

Professor de Ensino Fundamental II – LÍNGUA PORTUGUESA (1º classificado)

A atribuição será realizada no dia 08/02/2024, quinta-feira, às 8h30min, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168, pela Comissão de Atribuição.

Cajobi, 06 de fevereiro de 2024.

Angela Maria Bottino Geraldo da Costa
Secretária Municipal da Educação

Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel./Fax: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com